Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1645/2022

de 24 de janeiro de 2.022

Revoga Decreto nº 1.611 de 10 de dezembro de 2.021.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 322, da Lei Complementar nº 185, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), não constitui majoração de tributo "a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

CONSIDERANDO, finalmente, que o indicador adotado para a atualização da Unidade Fiscal do Município foi o INPC/IBGE, com valor acumulado de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) no acumulado dos últimos doze meses;

DECRETA:

Art. 1º. É fixado em R$ 123,59 (cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), unicamente como valor referencial tributário, para fins de lançamento fiscal, o valor unitário da Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2022.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 1.611 de 10 de dezembro de 2.021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Nova Canaã Paulista, 24 de janeiro de 2.022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Secretária Administrativa